

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2006**

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 2.848/1995-0, resolve:

Nº 121 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região da servidora ALTAMIRA OLIVEIRA DA SILVA, código 823-2, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 30/8/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 16.275/1994-5, resolve:



Nº 122 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal de Contas dos Municípios - PA da servidora CARMEM LÚCIA DO CARMO, código 1035-7, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1.º/9/2006, para o exercício de cargo em comissão.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 117.230/2004-0, resolve:

Nº 123 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região da servidora ROSÂNGELA ABRAHÃO MOURA, código 811-6, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 13/9/2006, para o exercício de função comissionada.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL